

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8177, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 90.614,27.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

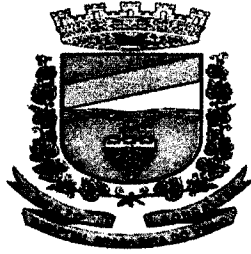
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5583, de 24 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$90.614,27 (Noventa Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos), na seguinte Unidade orçamentária:

Despesa.....	1250
Órgão.....	18 Secretaria Municipal da Cultura
Unidade	01 Secretaria Municipal da Cultura
Função.....	13 Cultura
Subfuncao.....	392 Difusão Cultural
Programa	0373 Cultura Viva – Programa Viva Cultura
Projeto/Atividade.....	1.286 Agentes de Leitura
Categoria	3.3.90.30 Material de Consumo
Recurso	1113 Agentes de Leitura
Valor	R\$ 36.206,39

Despesa.....	1251
Órgão.....	18 Secretaria Municipal da Cultura
Unidade	01 Secretaria Municipal da Cultura
Função.....	13 Cultura
Subfuncao.....	392 Difusão Cultural
Programa	0373 Cultura Viva – Programa Viva Cultura
Projeto/Atividade.....	1.286 Agentes de Leitura
Categoria	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso	1113 Agentes de Leitura
Valor	R\$ 8.600,00

Despesa.....	1252
Órgão.....	18 Secretaria Municipal da Cultura
Unidade	01 Secretaria Municipal da Cultura
Função.....	13 Cultura
Subfuncao.....	392 Difusão Cultural
Programa	0373 Cultura Viva – Programa Viva Cultura
Projeto/Atividade.....	1.286 Agentes de Leitura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Categoria 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF
Recurso 1113 Agentes de Leitura
Valor R\$ 40.047,88

Despesa..... 1253
Órgão..... 18 Secretaria Municipal da Cultura
Unidade 01 Secretaria Municipal da Cultura
Função..... 13 Cultura
Subfuncao..... 392 Difusão Cultural
Programa 0373 Cultura Viva – Programa Viva Cultura
Projeto/Atividade..... 1.286 Agentes de Leitura
Categoria 3.3.90.13 Obrigações Patronais
Recurso 1113 Agentes de Leitura
Valor R\$ 5.760,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito adicional, prevista no art. 1º, se dá em função do Convênio MinC/FNC/Nº 743753/2013, firmado entre o Governo Federal/Ministério da Cultura e o Município de Bento Gonçalves/Secretaria Municipal de Cultura, Programa Agentes de Leitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 084
e publicado (a)
Em 24 / 04 / 2013